



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
- ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 539/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 05 de dezembro de 2019 e protocolado nesta repartição em 06/12/2019, sob o número 2613 do livro 42 e folhas nº 045;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 47 de 14 de fevereiro de 2020, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **ANTONIO JOSE RODRIGUES, Agente de Vigilância**, registrado (a) na Matrícula nº 006957-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio, no período de 01/10/2022 a 29/11/2022**, correspondente aos exercícios trabalhados de julho de 2007 a julho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de outubro de 2022**, data em que a mesma deixou de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 03 de outubro de 2022.


MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De acordo: _____

Data: ____/____/____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 539/2022

PORTARIA Nº 539/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 05 de dezembro de 2019 e protocolado nesta repartição em 06/12/2019, sob o número 2613 do livro 42 e folhas nº 045;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 47 de 14 de fevereiro de 2020, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **ANTONIO JOSE RODRIGUES, Agente de Vigilância**, registrado (a) na Matrícula nº 006957-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio, no período de 01/10/2022 a 29/11/2022**, correspondente aos exercícios trabalhdos de julho de 2007 a julho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de outubro de 2022**, data em que a mesma deixou de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 03 de outubro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De acordo: _____
Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5ADFCADD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/10/2022. Edição 3093
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>